



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.452 /

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A OFERECER PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO RAÇA 2001."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, em nome do Município, patrocínio ao Centro de Cultura Afro Brasileira "Chico Rei", para a realização do Projeto "Raça 2001", nesta cidade, nos dias 09 a 13/05/2001.

ART. 2º - O patrocínio de que trata esta lei consistirá na:

- a) destinação de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para cobertura de despesas de contratação, hospedagem e alimentação de mestres de capoeira que ministrarão cursos integrantes do projeto;
- b) cessão gratuita de dependências do Complexo Cultural da URCA e do Palace Casino, para a realização dos eventos integrantes do projeto.

ART. 3º - A liberação da quantia autorizada no artigo anterior se dará através de Requisição de Empenho emitida pelo Sr. Secretário Municipal de Esportes.

ART. 4º - O representante legal da entidade beneficiária do patrocínio assume, desde já, total responsabilidade pela sua aplicação e posterior prestação de contas à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 5.833, de 20 de março de 1995, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar do encerramento do evento.

ART. 5º - Para atender as despesas decorrentes da autorização contida nesta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial obedecendo a seguinte classificação:

11.02.0848247.2.135.3233 - Contribuições Correntes R\$ 4.800,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.452 - fls. 2 /

ART. 6º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária 11.04.0846021.2.052.3132-413 - Outros Serviços e Encargos.

ART. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 2001.

PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal